

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOCS N.º 2026-V7B33
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES E A INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITORIA, QUE TEM POR OBJETO O PROJETO TRILHA DE INCUBAÇÃO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO – ADERES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.683.866/0001-07, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, 5º andar. Ed.RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória/ES, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**, nomeado(a) pelo Decreto nº 261-S, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIO de 02 de janeiro de 2019, brasileiro, casado, portador da Matrícula Funcional nº 3198863, e a **INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITORIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.158.755/0001-81, com sede na Rua Marins Alvarino, nº150, Itararé, Vitória/ES, CEP 29.047-660, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** representada pelo Diretor Executivo o Sr. **RAFAEL DE LIMA ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2026-V7B33** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº 016/2026, tem por objeto o projeto **“TRILHA DE INCUBAÇÃO”**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1. O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio

na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$749.680,00(setecentos e quarenta e nove mil seiscientos e oitenta reais), divididas em 03(três) parcelas, sendo:**

3.1.1 - 1º (primeira) parcela no valor de R\$ 374.840,00(trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), em junho de 2026;

3.1.2 - 2º (segunda) parcela no valor de R\$ 187.420,00(cento e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), em junho de 2027,e;

3.1.3 - 3º (terceira) parcela no valor de R\$ 187.420,00(cento e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), em junho de 2028, conforme Plano de Trabalho do referido processo.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$749.680,00(setecentos e quarenta e nove mil seiscientos e oitenta reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.49.203.23.691. 0035. 2062 - INOVA MERCADO, UG 490203, Gestão ADERES, conforme discriminação abaixo:

Fonte 1500, ED 335041 - CONTRIBUIÇÕES, R\$749.680,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/06/2029**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do telefone: (27) 3636-8552 e E-mail: gabinete@aderes.es.gov.br, no prazo máximo de 30(trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento

do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade

Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20(vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



Vitória/ES, 24 de junho de 2026.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

RAFAEL DE LIMA ROCHA

INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA TECVITÓRIA

Anexo I - Projeto

Projeto			
Título do projeto		Trilha de Incubação	
I - Período de execução			
Início	Junho/2026	Término	Junho/2029
Valor do Projeto			
R\$749.680,00			
Áreas de Atuação			
Incubação de empreendimentos inovadores e de base tecnológica.			

II - Apresentação do projeto

O projeto Trilha de Incubação, proposto pela TecVitória, tem como finalidade promover o desenvolvimento e consolidação de empreendimentos inovadores e de base tecnológica na Região Metropolitana da Grande Vitória, por meio de um processo estruturado de incubação ao longo de 36 meses. A iniciativa contempla a mobilização, seleção, capacitação, acompanhamento técnico e inserção no mercado de negócios com potencial inovador, contribuindo para a geração de valor econômico, diversificação produtiva e fortalecimento do ecossistema de inovação capixaba.

A incubação consiste em um processo estruturado de apoio ao desenvolvimento de empreendimentos, com duração entre 6 meses e 2 anos, no qual os negócios recebem acompanhamento técnico, mentorias, capacitações e acesso a redes estratégicas. Esse processo tem como objetivo reduzir riscos associados à criação e consolidação de empresas, apoiar a validação de mercado, estruturar modelos de negócio sustentáveis e preparar os empreendimentos para atuação competitiva e autônoma.

Esse aspecto é particularmente relevante diante do cenário nacional, no qual uma parcela significativa dos empreendimentos não supera os primeiros anos de operação, especialmente em razão de falhas na validação do problema, do mercado e do modelo de negócios. Nesse contexto, a incubação atua diretamente na redução da mortalidade de startups e pequenos negócios inovadores, ao oferecer suporte técnico, metodológico e estratégico ao longo das fases críticas de desenvolvimento empresarial.

A metodologia adotada pela TecVitória foi estruturada para enfrentar esses desafios de forma sistemática, organizando o processo de incubação em fases progressivas de maturidade: desde a definição e validação do problema e do mercado, passando pela ideação e desenvolvimento da solução, até a estruturação organizacional e consolidação do modelo de negócio. Ao longo dessas etapas, os empreendimentos são acompanhados por meio de planos de desenvolvimento, entregáveis técnicos e indicadores de desempenho, garantindo um processo orientado a resultados e baseado em evidências.

A relevância do projeto está diretamente associada ao contexto econômico e institucional do Espírito Santo, marcado por crescimento acima da média nacional, estabilidade fiscal e ampliação das políticas públicas voltadas à inovação. Apesar desse cenário favorável, persistem desafios relacionados à baixa consolidação de empreendimentos inovadores, à necessidade de maior integração entre academia e mercado e à limitada conversão de conhecimento em negócios sustentáveis. Nesse contexto, a incubação de negócios se apresenta como instrumento estratégico para ampliar a capacidade do estado de gerar inovação de forma estruturada e competitiva.

A proposta da Trilha de Incubação busca atuar diretamente sobre esses desafios, oferecendo suporte técnico contínuo aos empreendimentos por meio de acompanhamento individualizado e capacitações. Ao longo do projeto, serão selecionados no mínimo 30 empreendimentos, que participarão de um processo com foco na validação de mercado, estruturação do modelo de negócio, desenvolvimento de soluções inovadoras e preparação para inserção no mercado.

Além do desenvolvimento dos negócios, o projeto contribuirá para o fortalecimento do ecossistema de inovação regional ao promover a conexão dos empreendimentos com empresas, instituições de ensino e pesquisa, investidores, agentes públicos e ambientes de inovação. Essa articulação amplia o acesso a oportunidades, favorece a circulação de conhecimento e fortalece redes colaborativas, elementos essenciais para a consolidação de um ambiente inovador dinâmico e sustentável.

Os impactos esperados incluem a geração de novos negócios, aumento da competitividade das micro e pequenas empresas, desenvolvimento de competências empreendedoras, ampliação de oportunidades de renda e contribuição para a dinamização econômica da Grande Vitória. Adicionalmente, o projeto atua como mecanismo de integração entre políticas públicas, infraestrutura de inovação e iniciativa privada, contribuindo para o alcance das metas estaduais relacionadas ao fortalecimento da inovação e ao aumento da complexidade econômica.

No que se refere à área de atuação, o projeto está inserido no campo da incubação de empreendimentos inovadores e de base tecnológica, com foco no desenvolvimento de negócios intensivos em conhecimento e alinhados às dinâmicas contemporâneas da economia digital, economia criativa, tecnologias aplicadas à indústria, saúde, educação, serviços e sustentabilidade. Sua atuação se dá de forma integrada ao ecossistema de inovação da Grande Vitória, com potencial de alcance ampliado para outros municípios do Espírito Santo, por meio da articulação com instituições científicas, tecnológicas e de inovação, ambientes de empreendedorismo e atores estratégicos do território.

III - Diagnóstico da realidade

O projeto busca intervir em um contexto econômico favorável, porém ainda marcado por gargalos estruturais para a transformação do dinamismo produtivo do Espírito Santo em um ecossistema de inovação mais denso, capilarizado e resiliente. Em 2025, a economia capixaba encerrou o ano com crescimento de 3,9%, acima da média nacional de 1,8%, e acumulou R\$ 248,2 bilhões em Produto Interno Bruto (PIB)¹. No mesmo período, o estado registrou desempenho positivo nos três grandes setores da economia, com destaque para a agropecuária (11,2%), a indústria (5,7%) e os serviços (2,6%), evidenciando uma base econômica relativamente diversificada e em expansão². Soma-se a isso uma taxa de desocupação de 2,4%³ no quarto trimestre de 2025, uma das menores do país, o que sinaliza aquecimento do mercado interno e aumento da massa de renda, com efeitos positivos sobre consumo, demanda por serviços e surgimento de novos negócios.

Na escala regional, a Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) ocupa posição central na economia estadual. Embora os dados oficiais de PIB municipal operem com defasagem temporal, o IJSN aponta que a Grande Vitória concentrou 55,28% do PIB estadual em 2019⁴, o que confirma sua condição de principal polo econômico, logístico, universitário e institucional do estado. Essa centralidade se reforça pela forte concentração de infraestrutura de ensino superior, centros de pesquisa, ambientes de inovação, serviços avançados, empresas âncora e conexões com cadeias industriais e portuárias. Em termos práticos, é na Grande Vitória que se encontram, de forma mais densa, os ativos necessários à formação de empreendimentos inovadores: capital humano qualificado, mercado consumidor, capacidade de articulação institucional, oferta de serviços especializados e proximidade com agentes públicos e privados de fomento.

Do ponto de vista estrutural, a economia capixaba combina setores tradicionais e setores emergentes com elevado potencial de inovação. O setor de serviços permanece como o maior componente da economia estadual, enquanto a indústria mantém peso relevante no valor adicionado, reforçando o perfil de um estado que articula logística, comércio exterior, indústria extrativa e de transformação, agronegócio e serviços intensivos em conhecimento. Esse arranjo cria uma base especialmente promissora para o desenvolvimento de soluções inovadoras em áreas como logística, energias renováveis, transformação

¹ INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **PIB: economia capixaba encerra 2025 com crescimento de 3,9%**. Vitória, 6 mar. 2026. Disponível em: <https://ijsn.es.gov.br/noticias/pib-economia-capixaba-encerra-2025-com-crescimento-de-3-9>. Acesso em: 28 mar. 2026.

² INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Indicador Trimestral de PIB do Espírito Santo – 4º trimestre de 2025**. Vitória: IJSN, 2026. Disponível em: https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/pib_trimestral/PIB%20Trimestral%20-%204%C2%BA%20Trimestre%20de%202025.pdf. Acesso em: 28 mar. 2026.

³ INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Mercado de trabalho – 4º trimestre de 2025**. Vitória: IJSN, 2026. Disponível em: https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/boletins/Panorama_Econ%C3%B4mico/4_trimestre_2025/arquivos_revisados/8.%20Mercado%20de%20trabalho_rev2.pdf. Acesso em: 28 mar. 2026.

⁴ LIRA, Pablo et al. **Reforma urbana e direito à cidade: Vitória**. Vitória: IJSN, s.d. Disponível em: https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/livros/Reforma-Urbana-e-Direito-a-Cidade_VITORIA-2.pdf. Acesso em: 28 mar. 2026.

digital, indústria 4.0, saúde, agroinovação, economia criativa e tecnologia aplicada à gestão pública e empresarial. Além disso, a manutenção da Nota A na avaliação da capacidade de pagamento do Tesouro Nacional fortalece a imagem do Espírito Santo como ambiente institucionalmente estável e fiscalmente confiável, atributo importante para atração de investimentos e para a construção de políticas públicas continuadas de inovação.

Esse potencial, entretanto, convive com um desafio central: o dinamismo econômico do Espírito Santo ainda não se converteu, na mesma intensidade, em densidade inovativa distribuída territorialmente e em maior robustez do empreendedorismo tecnológico. O **Plano ES 500 Anos**⁵ reconhece esse quadro ao apontar que, embora o estado já ocupe a 7ª posição entre os estados mais inovadores do Brasil, ainda apresenta participação modesta no ecossistema nacional de startups e limitações importantes em termos de complexidade econômica, interiorização da inovação e articulação entre ciência, tecnologia e setor produtivo. O plano estabelece, como horizonte da **Missão 1 – Economia diversificada, inovadora e sustentável**, posicionar o Espírito Santo entre os cinco estados mais inovadores do país e entre os cinco primeiros em complexidade econômica até 2035, com diversificação produtiva e ampliação do valor agregado dos bens e serviços gerados no estado.

No campo específico da inovação, os sinais de avanço são relevantes. O próprio Plano ES 500 Anos e o novo **Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Espírito Santo (PCTI-ES 2026–2035)**⁶ convergem ao tratar a inovação como vetor estratégico para reduzir a dependência histórica de setores tradicionais e ampliar a competitividade do território capixaba. O ES 500 identifica como fortalezas a existência do Fundo Soberano do Espírito Santo (Funes), o papel do Bandes no financiamento de setores emergentes e a presença de centros de pesquisa com competências em áreas estratégicas. Já o PCTI-ES registra que o estado alcançou, em 2025, mais de 561 startups ativas, além de contar com 3 parques/polos tecnológicos, 24 hubs de inovação, 9 incubadoras, 8 aceleradoras, 8 ICTs públicas e 4 privadas. Em paralelo, o plano ressalta que 80% dos programas de pós-graduação capixabas possuem conceitos 4 e 5 na Capes, revelando base científica qualificada e potencial para maior transbordamento tecnológico.

Ainda assim, o diagnóstico dos planos estaduais aponta entraves que justificam e tornam necessária a intervenção proposta. O primeiro é a concentração regional do ecossistema de inovação na Grande Vitória. O segundo é o **distanciamento entre produção científica e inovação empresarial**, expresso na baixa absorção de mestres e doutores pelas empresas e no subaproveitamento da infraestrutura acadêmica como fonte de novos negócios. O terceiro é a **fragmentação das iniciativas de apoio**, que dificulta a formação de trajetórias contínuas de desenvolvimento para os empreendimentos. O quarto é a

⁵ ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado de Economia e Planejamento. **Plano ES 500 Anos**. Vitória: SEP, 2026. Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/Media/Sep/estadopresente/Plano%20ES%20500%20Anos.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2026.

⁶ CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE. **Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Espírito Santo (PCTI-ES)**. Brasília, DF: 2026. 170p. Disponível em: <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/DocumentosGerais/PCTI-ES%20Final%20-%20Site.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2026.

fuga de talentos e de negócios, quando startups apoiadas localmente migram para outros estados em busca de redes, clientes, capital ou ambientes mais estruturados.

Nesse cenário, a incubação assume papel decisivo como política de desenvolvimento econômico e inovação. O problema a ser enfrentado não é apenas a criação de novos empreendimentos, mas principalmente sua **sobrevivência, maturação e consolidação**. No Brasil, a mortalidade empresarial entre pequenos negócios segue elevada: **29% dos MEIs, 21,6% das microempresas e 17% das empresas de pequeno porte** encerram suas atividades em até cinco anos⁷. No caso das startups, a situação é ainda mais crítica: o Sebrae⁸ vem destacando que a baixa geração de receita é um problema estrutural do ecossistema, e reportagens baseadas em dados do observatório da instituição indicam que uma parcela expressiva dessas empresas não consegue consolidar faturamento nem sobreviver aos primeiros anos. Em termos substantivos, o ponto central é que **negócios inovadores enfrentam riscos superiores aos das empresas convencionais**, especialmente quando não conseguem validar problema, mercado, proposta de valor, modelo de receita e capacidade de execução.

É justamente nesse ponto que o projeto se insere. Ao propor a seleção e incubação de empreendimentos inovadores de base tecnológica, a iniciativa responde a uma necessidade concreta do território: transformar ativos econômicos, científicos e institucionais já existentes em empreendimentos mais preparados para sobreviver, crescer e gerar impacto. Em um estado que combina crescimento econômico, estabilidade fiscal, centralidade logística e expansão do debate sobre inovação, há uma janela estratégica para ampliar a capacidade de geração e consolidação de startups e micro e pequenas empresas inovadoras. Contudo, para que esse potencial se realize, é necessário oferecer apoio estruturado em modelagem de negócios, validação de mercado, desenvolvimento de soluções, gestão, acesso a redes, conexões com empresas e instituições, formação empreendedora e preparação para inserção mercadológica.

Sob esse prisma, a Grande Vitória apresenta vantagens competitivas claras para a implantação e ampliação de programas de incubação. A região reúne densidade populacional, infraestrutura urbana, universidades, institutos federais, ambientes de inovação, empresas de diferentes portes, setor público ativo e redes de relacionamento que favorecem a validação de soluções, o acesso a parceiros e a mobilização de talentos. Ao mesmo tempo, por sua posição central no ecossistema capixaba, a região funciona como plataforma de difusão para outros territórios do estado, podendo irradiar metodologias, capacitações, conexões e oportunidades para empreendedores de diferentes municípios. O fortalecimento de uma incubadora com capacidade de articulação territorial, técnica e institucional,

⁷ SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **A taxa de sobrevivência das empresas no Brasil**. Brasília: Sebrae, 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/a-taxa-de-sobrevivencia-das-empresas-no-brasil%2Cd5147a3a415f5810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 28 mar. 2026.

⁸ AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS. **Metade das startups brasileiras não sobrevive: falta de faturamento compromete ecossistema de inovação**. Brasília, 4 abr. 2025. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/inovacao-e-tecnologia/metade-das-startups-brasileiras-nao-sobrevive-falta-de-faturamento-compromete-ecossistema-de-inovacao/>. Acesso em: 28 mar. 2026.

portanto, não beneficia apenas os negócios atendidos diretamente, mas contribui para o adensamento do sistema estadual de inovação como um todo.

Em termos estratégicos, o projeto dialoga diretamente com os objetivos, metas e áreas prioritárias dos dois principais instrumentos estaduais de planejamento de longo prazo. No **Plano ES 500 Anos**, a proposta se conecta à diretriz de diversificação produtiva, aumento da complexidade econômica e posicionamento do Espírito Santo entre os estados líderes em inovação. No **PCTI-ES 2026–2035**, o alinhamento é ainda mais direto: o plano tem como objetivo-missão fortalecer, consolidar, expandir e interiorizar o Sistema Estadual de CT&I, promovendo desenvolvimento inclusivo e sustentável; sua visão para 2035 é consolidar o estado como referência nacional em CT&I, com ênfase em equilíbrio regional e inovação orientada aos desafios da descarbonização, da revolução digital e da adaptação climática. Além disso, o PCTI-ES organiza suas prioridades em três blocos: **setores estruturantes** (agropecuária, indústria de transformação, logística/infraestrutura e mineração/rochas), **setores emergentes** (complexo da saúde e biotecnologia, tecnologias verdes/economia circular, energias renováveis e economia azul) e **áreas transversais** (TICs/inteligência artificial, indústria 4.0, cidades inteligentes e economia criativa). Tais frentes convergem de modo substantivo com o perfil dos empreendimentos passíveis de incubação no contexto da TecVitória.

Dessa forma, a realidade que o projeto busca intervir pode ser sintetizada em uma tensão central: o Espírito Santo dispõe de bases econômicas sólidas, estabilidade institucional, ativos científicos e agenda pública consistente para inovação, mas ainda carece de mecanismos robustos para converter tais ativos em escala, capilaridade e sustentabilidade de empreendimentos inovadores. O apoio à incubação, nesse contexto, não é uma ação acessória, mas uma estratégia de política pública voltada à redução da mortalidade dos negócios, à qualificação da base empreendedora, à conexão entre conhecimento e mercado e ao fortalecimento de uma economia estadual mais complexa, inovadora e inclusiva.

IV - Justificativa

A execução do projeto justifica-se pela necessidade de transformar o atual dinamismo econômico e institucional do Espírito Santo em resultados concretos de inovação, geração de novos negócios e desenvolvimento econômico sustentável, especialmente por meio do fortalecimento de empreendimentos inovadores de base tecnológica na Região Metropolitana da Grande Vitória.

Embora o estado apresente indicadores econômicos robustos, como crescimento do PIB acima da média nacional, elevada participação do setor de serviços, baixa taxa de desocupação e estabilidade fiscal, esses avanços ainda não se traduzem, na mesma proporção, em densidade, escala e sustentabilidade do empreendedorismo inovador. Esse descompasso revela uma lacuna estrutural: a dificuldade de converter ativos econômicos, científicos e institucionais em empreendimentos consolidados, capazes de gerar valor agregado, inovação e impacto econômico contínuo.

Nesse contexto, a elevada taxa de mortalidade de empresas e startups evidencia a fragilidade do ambiente empreendedor. Dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) indicam que até 29% dos microempreendedores individuais (MEI) e 21,6% das microempresas (ME)

encerram suas atividades em até cinco anos. No caso das startups, o cenário é ainda mais crítico, com aproximadamente 50% dos empreendimentos não sobrevivendo aos primeiros quatro anos, sobretudo em razão da ausência de validação de mercado (product-market fit), fragilidades na gestão financeira e dificuldades de acesso a capital⁹. Estes dados evidenciam que o principal desafio não reside apenas na criação de novos negócios, mas sobretudo na sua qualificação, desenvolvimento e consolidação, lacuna diretamente enfrentada por programas estruturados de incubação.

A pertinência do projeto também se fundamenta no alinhamento direto com as diretrizes estratégicas do Estado. O **Plano ES 500 Anos**¹⁰ estabelece, como meta da Missão 1 – Economia diversificada, inovadora e sustentável, posicionar o Espírito Santo entre os **cinco estados mais inovadores do Brasil** e entre os **cinco primeiros em complexidade econômica até 2035**, com aumento da participação de bens e serviços de maior valor agregado. Para alcançar esse objetivo, o plano destaca a necessidade de:

- ampliar o acesso a financiamento para startups e negócios inovadores;
- fortalecer ambientes de inovação e incubação;
- estimular a integração entre academia e setor produtivo;
- promover a descentralização e interiorização da inovação;
- formar e reter capital humano qualificado.

De forma complementar, o **Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Espírito Santo (PCTI-ES 2026–2035)**¹¹ reforça a centralidade do empreendedorismo tecnológico como vetor de transformação econômica, ao estabelecer, entre seus objetivos estratégicos, o fortalecimento dos ambientes promotores de inovação, a ampliação da integração entre Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e empresas, e o estímulo à transformação digital e ao desenvolvimento de startups (ESPÍRITO SANTO, 2026b). Entre suas metas, destacam-se:

- cadastrar **100 Ambientes Promotores de Inovação (APIs)** no estado;
- elevar os dispêndios públicos em ciência e tecnologia;
- aumentar a cooperação entre ICTs e empresas;

⁹ AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS. **Metade das startups brasileiras não sobrevive: falta de faturamento compromete ecossistema de inovação**. Brasília, 4 abr. 2025. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/inovacao-e-tecnologia/metade-das-startups-brasileiras-nao-sobrevive-falta-d-e-faturamento-compromete-ecossistema-de-inovacao/>. Acesso em: 28 mar. 2026.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **A taxa de sobrevivência das empresas no Brasil**. Brasília: Sebrae, 2023. Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/a-taxa-de-sobrevivencia-das-empresas-no-brasil%2Cd5147a3a415f5810VqnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 28 mar. 2026.

¹⁰ ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado de Economia e Planejamento. **Plano ES 500 Anos**. Vitória: SEP, 2026. Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/Media/Sep/estadopresente/Plano%20ES%20500%20Anos.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2026.

¹¹ CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE. **Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Espírito Santo (PCTI-ES)**. Brasília, DF: 2026. 170p. Disponível em: <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/DocumentosGerais/PCTI-ES%20Final%20-%20Site.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2026.

- estimular o surgimento de negócios inovadores alinhados à economia digital, verde e sustentável;
- ampliar a participação de setores tecnológicos nas exportações e na geração de valor econômico.

Apesar desse direcionamento estratégico, persistem desafios relevantes na operacionalização dessas políticas, especialmente no que se refere à articulação entre os diferentes atores do ecossistema, à continuidade das trajetórias de desenvolvimento dos empreendimentos e à capacidade de transformar conhecimento em negócios sustentáveis. Nesse cenário, a incubação desempenha papel estruturante, ao atuar como mecanismo de conexão entre empreendedores, mercado, conhecimento técnico e redes institucionais.

O projeto proposto responde diretamente a essa demanda ao estruturar uma trilha de incubação orientada ao desenvolvimento progressivo dos empreendimentos, com foco na validação de mercado, estruturação do modelo de negócios, desenvolvimento de soluções, capacitação empreendedora e inserção qualificada no mercado. Ao longo de sua execução, o projeto pretende:

- selecionar no mínimo 30 **empreendimentos inovadores**;
- promover acompanhamento técnico e gerencial sistemático;
- ofertar capacitações estruturadas em múltiplos eixos estratégicos;
- graduar pelo menos **10 empreendimentos**.

Os impactos esperados extrapolam os empreendimentos diretamente atendidos. Do ponto de vista econômico, o projeto contribui para a geração de novos negócios, empregos qualificados, aumento da competitividade empresarial e diversificação da matriz produtiva. Do ponto de vista social, promove inclusão produtiva, desenvolvimento de competências empreendedoras, ampliação de oportunidades de renda e fortalecimento de trajetórias profissionais em setores intensivos em conhecimento.

Adicionalmente, o projeto fortalece o ecossistema de inovação ao promover a articulação entre empresas, universidades, governo e ambientes de inovação, contribuindo para a construção de redes colaborativas e para a circulação de conhecimento, tecnologia e oportunidades. Essa dimensão é particularmente relevante na Região Metropolitana da Grande Vitória, que concentra os principais ativos do sistema estadual de inovação e apresenta elevado potencial de atuação como polo difusor de desenvolvimento para outras regiões do estado.

Dessa forma, o nexos entre a realidade diagnosticada e a proposta apresentada é claro: diante de um cenário de crescimento econômico, base científica qualificada e diretrizes estratégicas voltadas à inovação, torna-se fundamental implementar ações que reduzam a mortalidade dos empreendimentos, qualifiquem a base empresarial e ampliem a capacidade do estado de gerar inovação de forma estruturada e sustentável.

O projeto, ao atuar diretamente na incubação de empreendimentos inovadores, contribui de forma objetiva para o alcance das metas estaduais de inovação, desenvolvimento econômico e fortalecimento do ecossistema, consolidando-se como uma iniciativa alinhada às políticas públicas e às demandas reais do território.

V - Objetivos

Objetivo Geral

Promover o fortalecimento e a consolidação de empreendimentos inovadores e micro e pequenas empresas, ampliando sua competitividade, sustentabilidade econômica e inserção no mercado, a partir de processos estruturados de incubação, de modo a contribuir para o desenvolvimento produtivo e a dinamização do ecossistema de inovação da Grande Vitória.

Objetivos Específicos

1. **Realizar no mínimo 6 ações estruturadas de divulgação e sensibilização sobre a Incubação da TecVitória** ao longo dos 36 meses de execução do projeto, por meio da realização de eventos, campanhas digitais, ações de mobilização territorial e articulação com atores do ecossistema de inovação, visando atrair empreendimentos com potencial de desenvolvimento e inovação
2. **Selecionar no mínimo 30 empreendimentos para Incubação ao longo de 36 meses** por meio de editais e processos internos estruturados.
3. **Implementar o acompanhamento técnico e gerencial mensal dos empreendimentos selecionados** durante todo o período de incubação, por meio da realização de reuniões e mentorias, com registro de evolução, definição de metas e avaliação periódica do desempenho dos negócios.
4. **Ofertar no mínimo 25 capacitações especializadas ao longo de 36 meses**, abrangendo os eixos empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão, com o objetivo de promover o desenvolvimento das competências empresariais e o avanço do nível de maturidade dos empreendimentos incubados.
5. **Graduar pelo menos 10 empreendimentos incubados**, ao longo dos 36 meses de execução do projeto, que apresentem evolução consistente de seus modelos de negócio, validação de mercado e condições estruturais para atuação autônoma e sustentável.

VI - Metodologia a ser utilizada

A metodologia proposta está estruturada em etapas sequenciais, orientadas ao desenvolvimento dos empreendimentos participantes da Trilha de Incubação da TecVitória, ao longo dos 36 meses de execução do projeto. O processo contempla ações de mobilização, seleção, acompanhamento técnico, capacitação, monitoramento de desempenho e graduação dos negócios incubados, com base em instrumentos de gestão e metodologias consolidadas no apoio ao empreendedorismo inovador.

A Incubação da TecVitória possui duração entre 6 meses e 2 anos, a depender da complexidade do empreendimento ou da inovação proposta, do nível de maturidade do empreendedor e da disponibilidade da equipe para o desenvolvimento do negócio. Essa flexibilidade permite adequar o

acompanhamento às necessidades específicas de cada empreendimento, respeitando seu ritmo de evolução e suas demandas técnicas e mercadológicas.

A operacionalização da metodologia se dá por meio da execução do **Plano de Desenvolvimento do Empreendimento**, organizado conforme o estágio de maturidade dos empreendimentos, permitindo o acompanhamento sistemático da evolução dos negócios. Entre os principais entregáveis previstos ao longo do processo de incubação, destacam-se:

- **Diagnóstico inicial do empreendimento**, incluindo análise do problema, do mercado e do estágio de maturidade;
- **Modelagem e validação do problema e do negócio**, por meio da construção e revisão do Lean Canvas, matriz de concorrentes, definição de hipóteses e realização de pesquisas com usuários;
- **Validação de mercado e usuário**, com elaboração de roteiros de pesquisa, aplicação de formulários, análise de dados, construção de personas e mapeamento da jornada do usuário;
- **Desenvolvimento da solução**, incluindo prototipação, definição de escopo mínimo de funcionalidades, desenvolvimento e teste do Produto Mínimo Viável (MVP), elaboração de documento de requisitos e realização de testes com usuários, com registro e análise de feedbacks;
- **Estruturação do modelo de negócio**, com revisão contínua do modelo, definição de estratégias de precificação, planejamento financeiro e planejamento comercial;
- **Planejamento e acompanhamento do desenvolvimento**, por meio da elaboração de plano de ação, plano de desenvolvimento empresarial, plano de evolução e definição de métricas para monitoramento do desempenho;
- **Acesso a mercado e investimento**, incluindo preparação de pitch, mapeamento de fontes de financiamento, elaboração de projetos para captação de recursos e participação em bancas com investidores;
- **Mentorias técnicas especializadas**, direcionadas às necessidades específicas de cada empreendimento ao longo do processo;
- **Preparação para graduação**, incluindo avaliação final do empreendimento e elaboração de relatório de desempenho;

A graduação dos empreendimentos ocorre quando estes apresentam evolução consistente ao longo dessas fases, especialmente no que se refere à validação do problema, desenvolvimento e validação do Produto Mínimo Viável (MVP) e consolidação do modelo de negócios. Idealmente, os empreendimentos graduados também apresentam geração de receita e inserção no mercado, embora esse aspecto possa variar de acordo com o segmento de atuação e a natureza do negócio.

A seguir são detalhadas as etapas e metodologia adotada ao longo do projeto:

Etapa 1 – Divulgação e mobilização de potenciais empreendedores

Serão realizadas ações sistemáticas de divulgação e sensibilização sobre os serviços de incubação, incluindo campanhas digitais, eventos de apresentação institucional, oficinas de orientação e articulação

com atores do ecossistema de inovação. Esta etapa visa atrair empreendimentos com potencial inovador e ampliar o alcance territorial da incubadora.

Ferramentas e instrumentos:

- Formulários eletrônicos de inscrição
- Relatórios de eventos
- Métricas de comunicação digital

Etapa 2 – Seleção de empreendimentos

Os empreendimentos interessados participarão de processos seletivos periódicos, conduzidos por meio de editais públicos ou avaliação técnica interna. Serão considerados critérios como grau de inovação, viabilidade do modelo de negócio, potencial de crescimento e maturidade da equipe. O processo permitirá a entrada contínua de novos empreendimentos, respeitando o limite operacional da incubadora.

Ferramentas e instrumentos:

- Formulário de inscrição
- Documentos de avaliação técnica

Etapa 3 – Acompanhamento e desenvolvimento dos empreendimentos

Os empreendimentos incubados participarão de reuniões mensais de acompanhamento técnico e gerencial, estruturadas como processos de mentoria individualizada, nas quais serão monitorados indicadores de desempenho, a evolução do modelo de negócio e o cumprimento das metas estabelecidas em seus planos de desenvolvimento empresarial.

Esse acompanhamento personalizado permite identificar desafios específicos de cada empreendimento, orientar a tomada de decisão estratégica e direcionar ações corretivas e de desenvolvimento, de acordo com o estágio de maturidade do negócio.

Ao longo do processo de acompanhamento técnico e gerencial, a TecVitória atuará para viabilizar a conexão dos empreendimentos incubados com atores estratégicos do ecossistema local, incluindo empresas, instituições de ensino e pesquisa, ambientes de inovação, agentes públicos e potenciais parceiros de mercado. Essas conexões serão realizadas de forma orientada às necessidades específicas de cada negócio, potencializando oportunidades de validação, parcerias comerciais, desenvolvimento tecnológico e acesso a redes institucionais relevantes para o crescimento dos empreendimentos.

A atuação da equipe técnica, nesse contexto, busca reduzir riscos associados à mortalidade empresarial, fortalecer as capacidades empreendedoras e promover a consolidação dos negócios, por meio de suporte contínuo, orientação especializada e acompanhamento sistemático da evolução dos empreendimentos incubados.

Ferramentas e instrumentos:

- sistema **Startec** para registro e monitoramento das atividades
- planos de desenvolvimento empresarial
- relatórios técnicos de acompanhamento

Etapa 4 – Capacitações especializadas

Serão ofertadas atividades de capacitação e mentorias ao longo do ciclo de incubação, organizadas em trilhas formativas voltadas ao desenvolvimento integral dos empreendimentos incubados. As ações contemplarão conteúdos estratégicos relacionados aos eixos empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão, visando qualificar os empreendedores para a estruturação e consolidação de seus modelos de negócio.

As atividades de capacitação serão utilizadas como espaços estratégicos para promover a integração dos empreendimentos com atores do ecossistema de inovação, por meio da participação de especialistas, empreendedores experientes, investidores e instituições parceiras como facilitadores. Essa articulação contribui para ampliar o acesso dos incubados a conhecimentos aplicados, experiências de mercado e oportunidades de relacionamento institucional, fortalecendo sua inserção no ambiente de inovação e sua capacidade de atuação no mercado.

Entre os temas a serem abordados destacam-se:

- prototipação de produtos e serviços inovadores
- modelagem e validação de modelos de negócio
- estratégias de marketing e acesso a mercados
- planejamento financeiro e formação de preços
- captação de investimentos e relacionamento com investidores
- gestão comercial e estratégias de vendas
- propriedade intelectual e aspectos jurídicos empresariais
- gestão de equipes e liderança empreendedora
- pitch e preparação para bancas e investidores

As atividades serão realizadas por meio de workshops, mentorias individuais e coletivas, consultorias especializadas e disponibilização de conteúdos formativos em ambiente virtual.

Ferramentas e instrumentos:

- Ambiente virtual de aprendizagem no Startec
- Registros de participação
- Formulários de avaliação de capacitações e mentorias
- Certificados emitidos
- Google Meet (capacitações online)

Etapa 5 – Avaliação de maturidade, graduação e inserção no mercado

O progresso dos empreendimentos será avaliado de forma contínua, por meio da aplicação de instrumentos de análise de maturidade empresarial e acompanhamento de indicadores de desenvolvimento. Serão realizadas bancas avaliadoras anuais, responsáveis por verificar a evolução dos negócios e deliberar sobre a permanência ou graduação no processo de incubação.

No processo de avaliação, graduação e inserção no mercado, a TecVitória intensificará as ações de conexão dos empreendimentos com atores estratégicos do ecossistema, especialmente por meio da participação em bancas avaliadoras, eventos, rodadas de negócios e articulações institucionais. Essas iniciativas visam aproximar os negócios de potenciais clientes, parceiros, investidores e agentes públicos, ampliando suas oportunidades de inserção no mercado e fortalecendo sua sustentabilidade após o ciclo de incubação.

Os empreendimentos que apresentarem evolução consistente de seus modelos de negócio, validação de mercado e condições estruturais para atuação autônoma serão graduados ao final da Trilha de Incubação, sendo estimulados a ampliar sua inserção no mercado e a contribuir para o fortalecimento do ambiente de inovação regional.

Ferramentas e instrumentos:

- Relatórios mensais
- Entregáveis do processo de incubação
- Avaliação técnica da banca de graduação

Startec – Plataforma de gestão da Trilha de Incubação

O **Startec** é a plataforma digital de gestão da Trilha de Incubação da TecVitória, desenvolvida a partir das demandas dos empreendimentos incubados e da experiência acumulada pela equipe técnica no acompanhamento de negócios inovadores. Sua concepção ocorreu por meio de ciclos sucessivos de pesquisa e testes de experiência do usuário (UX) realizados com os próprios incubados, em parceria com a empresa Sempre Design, o que possibilitou a construção de uma solução alinhada às necessidades reais do processo de incubação.

Em desenvolvimento contínuo há aproximadamente três anos, o Startec foi estruturado para refletir as diferentes etapas da Trilha de Incubação, permitindo organizar de forma integrada o acompanhamento técnico, o registro das atividades e o acesso aos conteúdos formativos ofertados pela incubadora. Por meio do sistema, é possível consolidar, em um único ambiente digital, os conteúdos de capacitação disponibilizados em formato online, os relatórios de avaliação e monitoramento dos empreendimentos, bem como os registros de evolução do nível de maturidade empresarial.

Atualmente, a plataforma encontra-se em processo de aperfeiçoamento, com a incorporação gradual de funcionalidades baseadas em inteligência artificial, especialmente nas rotinas de avaliação e acompanhamento dos empreendimentos incubados. Essa evolução tecnológica tende a ampliar a capacidade analítica do sistema e gerar ganhos de produtividade para a equipe técnica, ao permitir maior

agilidade no acompanhamento dos indicadores de desempenho e na identificação de necessidades específicas de apoio aos negócios.

O Startec configura-se, portanto, como uma ferramenta estratégica de gestão e monitoramento do projeto, contribuindo para a sistematização das ações de incubação e a geração de evidências sobre os resultados alcançados ao longo da execução da proposta.

VII - Público beneficiário

O público beneficiário do projeto foi definido a partir da análise das dinâmicas econômicas, sociais e do ecossistema de inovação da Grande Vitória, considerando tanto os perfis com maior potencial de geração de empreendimentos inovadores quanto aqueles que demandam oportunidades de inclusão produtiva. Nesse contexto, o projeto articula públicos diretos e indiretos, incluindo estudantes e graduados, empreendedores em estágio inicial, empresas consolidadas, atores do ecossistema de inovação e a população residente no entorno da incubadora, especialmente no Território do Bem. Essa abordagem busca maximizar o impacto da iniciativa ao integrar inovação, desenvolvimento econômico e inclusão social no território.

Estudantes e graduados em cursos de Ensino Superior

Os estudantes e graduados em cursos de ensino superior foram definidos como público prioritário direto por representarem a principal fonte de capital humano qualificado para a geração de negócios inovadores. As áreas selecionadas (Computação e Tecnologia da Informação, Engenharias, Negócios, Saúde e Ciências Exatas e Agricultura) concentram elevado número de matrículas e concluintes no estado, conforme dados do Censo da Educação Superior (INEP, 2024), evidenciando um contingente significativo de potenciais empreendedores. Esse público apresenta alto potencial de transformação de conhecimento técnico e científico em soluções aplicadas, especialmente quando inserido em ambientes estruturados de incubação, que favorecem a validação de ideias, o desenvolvimento de produtos e a estruturação de modelos de negócio.

Dados Consolidados do Censo de Educação Superior entre 2020 e 2024

Área de Conhecimento	Ingressos	Matrículas	Concluintes	Cursos (Oferta)	IES (Oferta)
Computação e TI	23.419	35.677	3.728	1.138	262
Engenharia, Produção e Construção	27.207	68.286	9.593	1.213	285
Negócios e Administração	63.305	109.959	16.710	2.918	453
Saúde e Bem-estar	57.681	134.502	16.761	1.172	266
Ciências Naturais, Matemática e Estatística	2.552	7.724	839	208	94

Agricultura, Silvicultura, pesca e veterinária	3.207	9.138	906	74	59
---	-------	-------	-----	----	----

Elaboração própria. Fonte: INEP (2024). Censo da Educação Superior¹².

População do Território do Bem

O projeto também contempla como público beneficiário direto a população do Território do Bem, região localizada no entorno da incubadora e composta por mais de 40 mil habitantes, abrangendo os bairros São Benedito, Da Penha, Itararé, Bonfim, Consolação e Gurigica, além das comunidades de Jaburu, Floresta e Engenharia. Trata-se de um território marcado por vulnerabilidades socioeconômicas, com predominância de jovens entre 15 e 29 anos (26,22% da população) e alta concentração de famílias com renda entre um e dois salários mínimos, além de uma parcela significativa em situação de extrema vulnerabilidade¹³. Nesse contexto, o projeto busca atuar como instrumento de inclusão produtiva e mobilidade social, promovendo o acesso dessa população a oportunidades de capacitação, empreendedorismo e inserção em atividades econômicas ligadas à inovação, contribuindo para a redução de desigualdades e o fortalecimento do desenvolvimento local.

Empresas da Grande Vitória

As empresas da Grande Vitória são consideradas público estratégico indireto do projeto, na medida em que desempenham papel fundamental como demandantes, parceiras e potenciais clientes de soluções inovadoras. A região concentra parcela significativa das maiores empresas do estado, com destaque para os municípios de Vitória e Serra, além da forte presença do setor de serviços, que lidera em número de organizações e atua como vetor de transformação digital e inovação. A aproximação entre empreendimentos incubados e empresas consolidadas permite ampliar oportunidades de validação de mercado, desenvolvimento conjunto de soluções, geração de negócios e inserção comercial, fortalecendo a dinâmica de inovação aberta e a competitividade do ambiente produtivo local.

A Grande Vitória lidera o ranking das "200 Maiores Empresas do ES" (IEL 2024¹⁴):

- **Vitória:** 69 das 200 maiores empresas.
- **Serra:** 34 das 200 maiores empresas.

¹² BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Painel Estatístico do Censo da Educação Superior**. Brasília, DF: INEP, 2025. Versão 3.1. Painel de dados (Power BI). Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMGJiMmNiNTAtOTY1OC00ZiUzLTg2OGUtMjAzYzNiYTA5YiliIiwidCI6IjI2ZiczODk3LWM4YWVtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZj99>. Acesso em: 5 abr. 2026

¹³ CALANGO NOTÍCIAS. **Pesquisa Território do Bem revela perfil dos moradores da região**. Disponível em: <https://calangonoticias.com.br/pesquisa-territorio-do-bem/>. Acesso em: 07 abr. 2026.

¹⁴ INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL-ES). Anuário IEL 200 Maiores e Melhores Empresas no Espírito Santo 2024. Vitória: IEL/Findes, 2024. Disponível em: <https://ielespiritosanto.com.br>. Acesso em: 5 abr. 2026.

- **Segmento de Serviços:** Lidera em quantidade absoluta, com 88 empresas entre as 200 maiores, sendo o guarda-chuva para muitas empresas de economia digital e retailtechs.

Ecosistema de inovação capixaba (Dados do CGEE, 2026¹⁵)

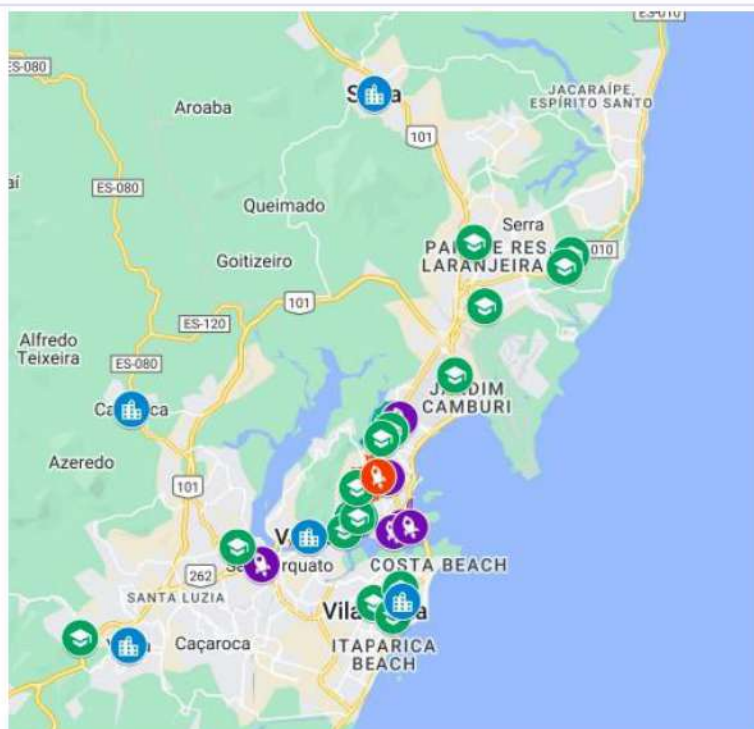
O ecossistema de inovação capixaba constitui um elemento estruturante para o desenvolvimento do projeto, sendo composto por um conjunto diversificado de atores, incluindo startups, parques tecnológicos, hubs de inovação, incubadoras e instituições científicas e tecnológicas. Dados recentes indicam a existência de mais de 500 startups e uma rede crescente de ambientes promotores de inovação no estado, ainda que fortemente concentrados na Região Metropolitana. Nesse contexto, o projeto busca atuar de forma integrada a esse ecossistema, potencializando conexões, ampliando o acesso a recursos e oportunidades e contribuindo para o fortalecimento das redes de colaboração. Ao articular empreendedores, instituições e mercado, a iniciativa reforça a capacidade do território de gerar inovação de forma estruturada.

- 561 startups
- 3 parques ou polos tecnológicos (InovaSerra, Cidade da Inovação e Parque Tecnológico de Vitória)
- 24 hubs de inovação
- 9 incubadoras (além de 14 núcleos incubadores do Ifes)
- 8 aceleradoras
- Mais de 10 espaços de coworking
- 7 laboratórios abertos de inovação
- 6 laboratórios de inovação de empresas privadas

VIII - Área de abrangência

A proximidade geográfica entre os municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, a articulação com as instituições de ensino e pesquisa e os atores do ecossistema de inovação capixaba, assim como a possibilidade de incubação externa (não sediada na incubadora) permite que a área de abrangência do projeto seja expandida para além dos limites da capital. (Ver Figura 1). De tal maneira que o escopo de realização do projeto pode englobar empreendedores, pesquisadores e estudantes da Região Metropolitana.

¹⁵ CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE. **Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação no Espírito Santo (PCTI-ES)**. Brasília, DF: 2026. 170p. Disponível em: <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/DocumentosGerais/PCTI-ES%20Final%20-%20Site.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2026.



Área de abrangência dos projetos e principais atores

Identifica-se como atores e parceiros estratégicos para execução do projeto diversas instituições de ensino e pesquisa e ambientes de inovação. (Ver Figura 1). Entre os atores mapeados, destacam-se:



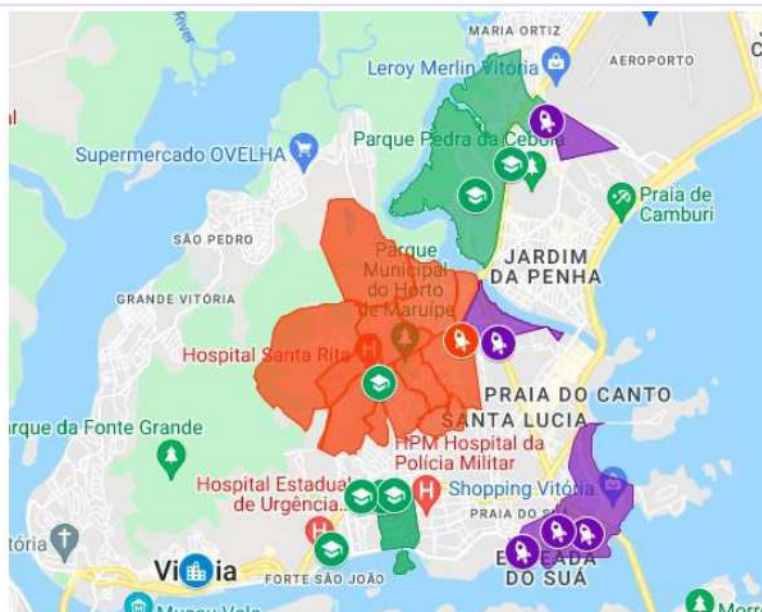
Instituições de ensino e pesquisa

- Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
- IFES (Campus Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Guarapari e Viana)
- Multivix (Campus Vitória e Serra)
- Universidade de Vila Velha
- FAESA
- FUCAPE Business School
- UCL
- UniSales
- Estácio de Sá (Campus Vitória, Vila Velha e Serra)



Ambientes de Inovação

- Azys Inovação
- Base 27
- SEBRAELab
- FINDESLab
- Hub Vale
- Centro de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento - CPID



Bairros de abrangência e principais atores do projeto em Vitória

Cabe esclarecer que, apesar do escopo do projeto ter capacidade de atender empreendimentos de diversos municípios do Espírito Santo, a atuação em Vitória possui maior centralidade. Na Figura 2 é possível observar que os bairros da Região 4 - Maruípe são os de maior penetração do projeto devido a proximidade com a TecVitória (bairros em laranja). Além destes, os bairros nos quais estão localizadas instituições científicas, tecnológicas e de inovação (bairros em verde) e ambientes de inovação (bairros em roxo) também são escopo do projeto. São estes:

Bairros próximos a TecVitória (Regional 4 - Maruípe, bairros em laranja)

- Itararé
- Da Penha
- Bonfim
- São Benedito
- Andorinhas
- Santa Martha
- São Cristóvão
- Joana D'Arc
- Santa Cecília
- Santos Dumont
- Tabuazeiro
- Maruípe

Bairros próximos a instituições de ensino e pesquisa (bairros em verde)

- Goiabeiras
- Monte Belo

Bairros próximos a ambientes de inovação (bairros em roxo)

- Santa Luíza
- República
- Enseada do Suá

Participação da comunidade

A participação da comunidade é elemento central na execução do projeto, uma vez que a comunidade empreendedora local constitui público-alvo direto das ações da Trilha de Incubação. O projeto busca estimular o surgimento, o desenvolvimento e a consolidação de novos negócios inovadores, por meio do engajamento de empreendedores, potenciais empreendedores e profissionais interessados em estruturar iniciativas empresariais inovadoras.

A população residente nos bairros do entorno da incubadora, especialmente jovens e adultos na faixa etária entre 18 e 45 anos, também é considerada público-alvo prioritário. Por meio de ações de divulgação, sensibilização e atividades formativas, o projeto pretende ampliar o acesso desse público às oportunidades de qualificação empreendedora, geração de renda e inserção produtiva.

As instituições de ensino e pesquisa e as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) participam do projeto por meio da mobilização de estudantes e pesquisadores para ingresso nas etapas de pré-incubação e incubação, contribuindo para a transformação de conhecimentos acadêmicos em soluções inovadoras com potencial de mercado. Docentes e pesquisadores dessas instituições também poderão atuar como avaliadores convidados nas bancas técnicas dos empreendimentos, fortalecendo a qualidade dos processos de seleção, acompanhamento e graduação.

As instituições de fomento à inovação e os parceiros do setor público desempenham papel relevante na mobilização da comunidade e na comunicação das ações do projeto. A articulação com organizações como a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), a Prefeitura de Vitória e demais agentes governamentais contribui para ampliar a visibilidade das atividades da incubadora e facilitar a incorporação de novos participantes ao ciclo de incubação.

Os ambientes de inovação locais, como o FindesLab, a Bbutton, o Espaço Empreendedor da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), as incubadoras do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), a Associação Capixaba de Tecnologia (Action) e o hub de inovação Base27, desempenham papel estratégico na execução do projeto ao favorecer a integração dos empreendimentos incubados com o ecossistema regional. Essas organizações contribuem para a realização de atividades conjuntas, intercâmbio de metodologias, compartilhamento de infraestrutura, participação em eventos, oferta de mentorias especializadas e conexão com investidores, empresas e redes de inovação. Essa articulação amplia as oportunidades de desenvolvimento dos negócios apoiados e fortalece a construção de redes colaborativas voltadas à inovação, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local.

Dessa forma, o envolvimento contínuo da comunidade ao longo das diferentes etapas do projeto contribui para a formação de um ambiente favorável ao empreendedorismo inovador, com potencial para gerar impactos positivos na dinâmica econômica local, na criação de oportunidades de trabalho e na promoção do desenvolvimento regional.

Organizações parceiras



Novos Parceiros da TecVitoria em 2025

A execução do projeto conta com a articulação institucional da TecVitoria junto a um conjunto diversificado de organizações dos setores acadêmico, empresarial, governamental e do ecossistema de inovação. Essas parcerias contribuem para o fortalecimento das ações de incubação, ampliando o acesso dos empreendimentos a conhecimento técnico, redes de relacionamento, oportunidades de mercado e instrumentos de apoio ao desenvolvimento empresarial.

No âmbito acadêmico, destacam-se as parcerias com a **Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)**, **Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)**, **UniSales**, **Faculdade de Direito de Vitória (FDV)**, **Faculdades Integradas Espírito-santenses (FAESA)**, **Faculdade UCL** e **Universidade de Vila Velha (UVV)**, que possibilitam a participação de docentes e estudantes em atividades de capacitação e mentoria, bem como a utilização de laboratórios e integração com centros de pesquisa para o desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas em conhecimento científico e tecnológico.

No campo institucional e de articulação com o ecossistema de inovação, a TecVitoria mantém relações com iniciativas como a **Mobilização Capixaba pela Inovação**, a **Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES)**, a rede internacional **European Network of Research and Innovation Centres and Hubs (Enrich)** e o movimento **MovTech 2030**, que ampliam a visibilidade dos empreendimentos incubados e promovem conexões estratégicas em nível regional, nacional e internacional. Destacam-se ainda as parcerias com o **Instituto Caldeira**, que favorece o intercâmbio com ambientes nacionais de inovação, e com o **Google for Startups**, que proporciona acesso a metodologias, mentorias especializadas e conteúdos voltados ao desenvolvimento de negócios tecnológicos.

A parceria com a **Associação Capixaba de Tecnologia (Action)** possibilita a inserção dos empreendimentos graduados em redes empresariais consolidadas, incluindo a associação institucional gratuita no primeiro ano após a graduação. A cooperação com o **Parque Científico e Tecnológico da PUCRS (TecnopUC)** contribui para a troca de experiências entre ambientes de inovação, estimulando a pesquisa aplicada e o desenvolvimento de soluções tecnológicas.

O projeto conta ainda com conexões estratégicas com incubadoras, aceleradoras e investidores, como **BButton, Incubadoras do Ifes, TM3 Capital, FindesLAB, Base27, IEBT e ACE Ventures**, ampliando as oportunidades de acesso a capital, mentorias especializadas e programas de aceleração.

Por fim, destacam-se as parcerias governamentais com a **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES)**, o **Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo (FUNSES 1)**, a **Prefeitura de Vitória**, o **Laboratório Urbano Vivo de Vitória (LUV)**, além de articulações institucionais com a **Assembleia Legislativa do Espírito Santo**, o **Senado Federal** e a **Câmara dos Deputados**, que contribuem para o fortalecimento das políticas públicas de inovação e a captação de recursos pelos empreendimentos.

Esse conjunto de parcerias institucionais configura uma rede de apoio relevante para a execução do projeto, potencializando o alcance das ações de incubação e favorecendo a consolidação de empreendimentos inovadores com maior capacidade de inserção no mercado e geração de impacto econômico e social.



Rede de Parceiros da TecVitória (2024)

IX - Resultados esperados

- Realização de, no mínimo, **6 ações estruturadas de divulgação da Trilha de Incubação** ao longo da execução do projeto.
- Mobilização de empreendedores e potenciais negócios inovadores em diferentes regiões do território de atuação.
- Ampliação da visibilidade institucional da incubadora e fortalecimento de sua articulação com o ecossistema de inovação.
- Seleção de **no mínimo 30 empreendimentos com potencial inovador** para ingresso no processo de incubação.

- Diversificação setorial dos empreendimentos apoiados, com estímulo à inovação em diferentes segmentos econômicos.
- Realização sistemática de **reuniões mensais de monitoramento** com os empreendimentos incubados.
- Elaboração e atualização periódica de planos de desenvolvimento empresarial.
- Evolução progressiva do nível de maturidade dos negócios incubados.
- Redução de riscos associados à mortalidade precoce de empreendimentos.
- Oferta de **no mínimo 25 capacitações ao longo da parceria** abrangendo os eixos empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão.
- Aumento da empregabilidade dos participantes, mostrando outras possibilidades profissionais e proporcionando um diferencial competitivo em suas carreiras.
- Desenvolvimento de competências empresariais e gerenciais pelos empreendedores atendidos.
- Promoção de conexões entre empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e mercado consumidor.
- Ampliação da capacidade de planejamento, validação de mercado e estruturação financeira dos negócios incubados.
- Graduação de **pelo menos 10 empreendimentos ao longo dos 36 meses**, com modelos de negócio validados e condições estruturais para atuação autônoma.
- Inserção qualificada dos empreendimentos graduados no mercado.
- Contribuição para a geração de renda, dinamização econômica e fortalecimento do ambiente de inovação na Grande Vitória.
- Redução em desigualdades de acesso a recursos, capacitações e suporte no desenvolvimento de empreendimentos inovadores.

X - Detalhamento metodológico

Etapas	Objetivos Específicos	Ações	Metas	Resultados Esperados
1. Divulgação e mobilização de potenciais empreendedores	1. Realizar no mínimo 6 ações estruturadas de divulgação e sensibilização sobre a Incubação da TecVitória ao longo dos 36 meses;	1.1 Planejamento e execução de campanhas digitais 1.2 Eventos de sensibilização 1.3 Articulação com parceiros do ecossistema 1.4 Registrar ações realizadas em relatórios 1.5 Acompanhar métricas de redes sociais	6 ações de divulgação realizadas ao longo do projeto; 300 empreendedores impactados por ano;	Ampliação do alcance da incubadora; Formação de fluxo contínuo de empreendimentos interessados;
2. Seleção de empreendimentos	2. Selecionar no mínimo 30 empreendimentos para Incubação ao longo de 36 meses por meio de editais e processos internos estruturados;	2.1 Recebimento de propostas 2.2 Análise técnica das propostas 2.3 Comunicação à empresas selecionadas 2.4 Assinatura de contratos de incubação	30 projetos selecionados ao longo da parceria;	Ingresso sistemático de negócios inovadores com potencial de desenvolvimento e geração de impacto;
3. Acompanhamento e desenvolvimento dos empreendimentos	3. Implementar o acompanhamento técnico e gerencial mensal dos empreendimentos selecionados;	3.1 Realização de reuniões mensais 3.2 Análise de indicadores de desempenho 3.3 Atualização dos planos de desenvolvimento empresarial	30 projetos acompanhados ao longo da parceria; Reuniões mensais realizadas;	Evolução do nível de maturidade empresarial; Melhoria da gestão dos negócios incubados; Identificação do desempenho dos negócios e tomada de decisão baseada em evidências técnicas;
4. Capacitações especializadas	4. Ofertar no mínimo 25 capacitações especializadas ao longo de 36 meses;	4.1 Planejamento e execução de workshops, mentorias individuais e coletivas, consultorias especializadas	25 capacitações ofertadas;	Empreendedores qualificados; Modelos de negócio mais estruturados e competitivos;

		4.2 Disponibilização de conteúdos online 4.3 Registro de atividades realizadas 4.4 Avaliação pelos empreendimentos de atividades realizadas		
5. Avaliação de maturidade, graduação e inserção no mercado	5. Graduar pelo menos 10 empreendimentos incubados ao longo de 36 meses;	5.1 Aplicação de instrumentos de diagnóstico empresarial, análise de desempenho no sistema Startec 5.2 Realização de bancas avaliadoras periódicas 5.3 Avaliação final do desenvolvimento empresarial 5.4 Formalização da graduação (envio de certificados)	1 bancas de avaliação realizadas por ano; 10 empreendimentos graduados ao longo da parceria;	Consolidação de negócios inovadores com capacidade de geração de renda, emprego e impacto no ecossistema; Evidências de sustentabilidade dos negócios; Contribuição para o desenvolvimento econômico local;

XI - Como se dará o processo de avaliação?

O processo de monitoramento e avaliação do projeto será realizado de forma contínua e sistemática, com o objetivo de acompanhar a execução das atividades previstas, verificar o alcance das metas estabelecidas e avaliar os resultados obtidos ao longo dos 36 meses de execução. A estratégia de avaliação adotada baseia-se na utilização de indicadores quantitativos e qualitativos associados a cada objetivo específico do projeto, permitindo mensurar tanto o nível de execução das ações quanto os efeitos gerados sobre os empreendimentos atendidos e sobre o público beneficiário.

O monitoramento será realizado por meio do registro periódico das atividades no sistema de gestão da incubadora (Startec), bem como pela produção de relatórios técnicos e administrativos que consolidarão as evidências de execução. As informações coletadas permitirão acompanhar a evolução dos empreendimentos incubados, o nível de participação nas atividades formativas, o desempenho nos processos de seleção e a efetividade das ações de mobilização e divulgação.

Objetivo específico 1 – Realizar no mínimo 6 ações estruturadas de divulgação e sensibilização sobre a Incubação da TecVitória ao longo dos 36 meses de execução do projeto;

O objetivo específico 1 será monitorado com base em indicadores quantitativos e qualitativos que permitirão avaliar o alcance das ações de mobilização e a efetividade da comunicação junto ao público-alvo do projeto. A seguir são apresentados os indicadores:

- **Número de ações de divulgação realizadas:** Este indicador será monitorado para acompanhar a quantidade de campanhas digitais, eventos, oficinas e demais iniciativas de sensibilização executadas ao longo do projeto. O acompanhamento permitirá verificar a regularidade das ações e a cobertura territorial alcançada.
- **Número de participantes alcançados:** Este indicador permitirá mensurar o público mobilizado pelas ações de divulgação, possibilitando avaliar se a estratégia de comunicação está atingindo potenciais empreendedores e a comunidade local de forma adequada.
- **Perfil dos potenciais empreendedores mobilizados:** Este indicador qualitativo permitirá analisar características como idade, gênero e origem territorial dos participantes, contribuindo para a avaliação da aderência do público ao escopo da incubação.

Fonte da informação: Os dados serão obtidos a partir dos registros das atividades de divulgação, formulários de inscrição e relatórios técnicos elaborados pela equipe do projeto.

Formas de coleta de dados: As informações serão coletadas por meio de listas de presença, monitoramento de métricas digitais e relatórios de execução das ações.

Objetivo específico 2 – Selecionar no mínimo 30 empreendimentos para Incubação ao longo de 36 meses por meio de editais e processos internos estruturados;

O monitoramento deste objetivo será realizado por meio do acompanhamento do fluxo de propostas recebidas e da qualidade dos empreendimentos selecionados. Os indicadores utilizados são:

- **Número de propostas recebidas:** Este indicador permitirá avaliar o nível de interesse do público-alvo e a efetividade das ações de mobilização.

- **Número de empreendimentos selecionados:** O acompanhamento deste indicador possibilitará verificar o cumprimento das metas de ingresso na incubação.
- **Diversidade setorial dos empreendimentos:** Este indicador qualitativo permitirá avaliar a variedade de áreas de atuação dos negócios apoiados, contribuindo para a análise do potencial de impacto econômico e inovador do projeto.

Fonte da informação: Formulário de inscrição e registros administrativos do processo seletivo.

Formas de coleta de dados: Análise documental das propostas submetidas.

Objetivo específico 3 – Implementar acompanhamento técnico e gerencial mensal dos empreendimentos incubados durante todo o período de incubação.

Este objetivo será monitorado por meio do registro sistemático das atividades de acompanhamento e da análise da evolução dos negócios atendidos por meios dos indicadores a seguir:

- **Número de reuniões de acompanhamento e mentorias realizadas:** Indicador quantitativo que permitirá verificar a regularidade do suporte prestado aos empreendimentos.
- **Evolução do nível de maturidade dos negócios:** Indicador qualitativo que permitirá avaliar o progresso dos empreendimentos em aspectos como estruturação do modelo de negócio, validação de mercado e organização da gestão.
- **Avaliação de satisfação dos empreendedores:** Indicador qualitativo que permitirá medir a percepção dos participantes quanto à utilidade do acompanhamento técnico.

Fonte da informação: Relatórios técnicos de acompanhamento registrados no sistema de gestão da incubadora e questionários de avaliação.

Formas de coleta de dados: Registros das reuniões, questionários de avaliação e relatórios periódicos elaborados pela equipe técnica.

Objetivo específico 4 – Ofertar no mínimo 25 capacitações especializadas ao longo de 36 meses;

O monitoramento deste objetivo considerará o volume de atividades formativas realizadas e a qualidade percebida pelos participantes.

- **Número de horas de capacitação ofertadas:** Indicador que permitirá acompanhar o investimento em qualificação empreendedora ao longo do projeto.
- **Número de participantes nas atividades:** Indicador que permitirá avaliar o engajamento dos empreendedores nas ações formativas.
- **Avaliação de satisfação dos participantes:** Indicador qualitativo que permitirá analisar a efetividade das capacitações e mentorias.

Fonte da informação: Relatórios técnicos e questionários de avaliação.

Formas de coleta de dados: Listas de presença, questionários de avaliação e registros da capacitação

Objetivo específico 5 – Graduar pelo menos 10 empreendimentos incubados ao longo dos 36 meses de execução do projeto.

O acompanhamento deste objetivo será realizado por meio da análise dos resultados alcançados pelos empreendimentos ao final do ciclo de incubação.

- **Número de empreendimentos graduados:** Indicador que permitirá verificar o cumprimento da meta de consolidação dos negócios.
- **Número de empreendimentos formalizados:** Indicador que permitirá avaliar a estruturação jurídica e operacional dos empreendimentos.
- **Sustentabilidade econômica percebida:** Indicador qualitativo que permitirá analisar o potencial de continuidade dos negócios no mercado.

Fonte da informação: Relatórios de graduação, registros das bancas avaliadoras e planos finais de desenvolvimento empresarial.

Formas de coleta de dados: Banca de avaliação, relatórios técnicos e acompanhamento pós-incubação.

MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivo Específico	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte de Informação	Formas de coleta de dados	Responsável pela coleta	Periodicidade
1. Realizar no mínimo 6 ações estruturadas de divulgação e sensibilização sobre a Incubação da TecVítoria ao longo dos 36 meses;	Nº de ações de divulgação realizadas Nº de participantes alcançados	Perfil dos potenciais empreendedores alcançados	Listas de presença Relatórios de eventos Relatórios de campanhas digitais	Formulários de inscrição Relatórios técnicos Monitoramento de métricas digitais	Analista Administrativo	Semestral
2. Selecionar no mínimo 30 empreendimentos por ano para Incubação por meio de editais ou processos internos estruturados;	Nº de propostas recebidas Nº de empreendimentos selecionados	Diversidade setorial dos empreendimentos	Formulário de inscrição	Análise documental	Analista de Incubação	Anual
3. Implementar o acompanhamento técnico e gerencial mensal dos empreendimentos selecionados durante todo o período de incubação;	Nº de reuniões de acompanhamento e mentorias realizadas	Evolução do nível de maturidade dos negócios Avaliação da satisfação dos empreendedores	Relatórios de acompanhamento Questionários de avaliação	Reuniões de acompanhamento Questionários de avaliação	Analista de Incubação	Mensal

4. Ofertar no mínimo 25 capacitações especializadas ao longo de 36 meses;	Nº de horas de capacitação ofertadas Nº de participantes nas atividades	Avaliação de satisfação dos participantes	Registros de capacitação Listas de presença Formulário de inscrição	Relatórios técnicos Questionários de avaliação	Analista de Incubação	Mensal
5. Graduar pelo menos 10 empreendimentos incubados, ao longo dos 36 meses de execução do projeto;	Nº de empreendimentos graduados Nº de empreendimentos formalizados (CNPJ)	Sustentabilidade econômica percebida	Parecer da Banca de Avaliação Banca de avaliação	Banca de avaliação	Gerente de Inovação	Ao final de cada ciclo

XII - Qualificação da equipe técnica

Diretor Executivo

Área de formação: Ciência Sociais Aplicadas (Gestão Comercial)

Qualificação mínima: Bacharel

Tempo mínimo de experiência: 24 meses

Gerente de Projetos

Área de formação: Engenharia; Administração; Ciências Sociais Aplicadas; Gestão de Projetos

Qualificação mínima: Bacharel

Tempo mínimo de experiência: 24 meses

Gerente de Inovação

Área de formação: Engenharia; Administração; Ciências Sociais Aplicadas; Gestão de Negócios; Gestão de Projetos
Qualificação mínima: Bacharel
Tempo mínimo de experiência: 24 meses

Analista de Projetos

Área de formação: Engenharia; Administração; Ciências Sociais Aplicadas; Gestão de Projetos
Qualificação mínima: Bacharel
Tempo mínimo de experiência: 12 meses

Analista de Incubação

Área de formação: Ciências Sociais; Ciências Exatas; Gestão de Negócios; Gestão de Projetos
Qualificação mínima: Bacharel
Tempo mínimo de experiência: 12 meses

Analista Administrativo

Área de formação: Engenharia; Ciências Sociais Aplicadas; Gestão de Negócios; Gestão de Projetos
Qualificação mínima: Bacharel
Tempo mínimo de experiência: 12 meses

Analista de Comunicação

Área de formação: Publicidade e Propaganda, Comunicação, Marketing
Qualificação mínima: Ensino Médio completo
Tempo mínimo de experiência: 12 meses

Assessor Jurídico

Área de formação: Direito
Qualificação mínima: Bacharel
Tempo mínimo de experiência: 24 meses

Analista Financeiro

Área de formação: Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Economia ou Contabilidade)

Qualificação mínima: Bacharel
Tempo mínimo de experiência: 12 meses

Consultor em Relações Institucionais

Área de formação: Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Economia ou Contabilidade)

Qualificação mínima: Bacharel

Tempo mínimo de experiência: 24 meses

EQUIPE TÉCNICA

Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade		Atribuições	Já trabalha na instituição?		Período de Contratação (meses)	Natureza de Trabalho
		Superior	Médio		Sim	Não		
Diretor Executivo	01	X		Responsável pela supervisão estratégica do projeto, garantindo o alinhamento institucional, o cumprimento das metas pactuadas, a articulação com parceiros e o acompanhamento dos resultados globais da iniciativa.	X		36	Pessoa Jurídica
Consultor em Relações Institucionais	01	X		Serviço de apoio estratégico voltado à articulação institucional do projeto com atores do ecossistema de inovação, setor público, setor privado e instituições de ensino e pesquisa. Compreende a identificação de parceiros estratégicos, promoção de agendas institucionais, facilitação de conexões para os empreendimentos incubados, apoio na interlocução com órgãos governamentais e agentes de fomento, bem como a ampliação da visibilidade e posicionamento		X	24	Pessoa Jurídica

				institucional da iniciativa.				
Gerente de Inovação	01	X		Coordena a execução das atividades da Trilha de Incubação, organizando os processos de seleção, acompanhamento e graduação dos empreendimentos incubados.	X		36	Pessoa Jurídica
Gerente de Projetos	01	X		Realiza o planejamento operacional do projeto, acompanha o cronograma físico-financeiro, monitora indicadores de desempenho e elabora relatórios técnicos e de prestação de contas.	X		36	Pessoa Jurídica
Analista de Incubação	02	X		Executa o acompanhamento direto dos empreendimentos, organiza reuniões de monitoramento, apoia a realização de capacitações e mentorias e registra a evolução dos negócios incubados.	X		36	Pessoa Jurídica
Analista de Projetos	01	X		Apoio técnico e operacional à gestão do projeto, atuando na execução, organização e acompanhamento das atividades previstas no Plano de Trabalho. Realiza o registro sistemático das ações, a coleta e organização de dados, o apoio na elaboração de relatórios técnicos e o acompanhamento dos indicadores de desempenho.	X		36	Pessoa Jurídica
Analista Administrativo	01	X		Presta suporte administrativo às atividades do projeto, realizando controles documentais, organização logística de eventos e apoio aos processos internos de gestão.	X		36	Pessoa Jurídica
Analista de Comunicação	01		X	Desenvolve e executa as estratégias de comunicação digital do projeto, promovendo	X		36	Pessoa Jurídica

				a divulgação das ações da incubadora e o engajamento do público-alvo.				
Assessor Jurídico	01	X		Presta assessoria na formalização de contratos e instrumentos jurídicos, bem como no apoio à conformidade legal e à gestão administrativa do projeto.	X		36	Pessoa Jurídica
Analista Financeiro (BPO Financeiro)	01	X		Realiza o acompanhamento e a execução dos procedimentos financeiros, incluindo controle orçamentário, organização de documentos fiscais e apoio aos processos de prestação de contas.	X		36	Pessoa Jurídica

XIII - ORÇAMENTO

Tipo	Descrição	Qtd.	Custo mensal	Total
Elaboração do Plano de Trabalho (Pessoa Jurídica)	Serviço técnico especializado destinado à elaboração do Plano de Trabalho do projeto, contemplando a estruturação metodológica, definição de objetivos, metas, indicadores, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação de recursos e demais elementos exigidos pelo edital. O serviço inclui a sistematização das informações técnicas, alinhamento com as diretrizes do chamamento público, revisão e adequação documental, bem como apoio na consolidação da proposta final a ser submetida à concedente.	1	R\$ 37.480,00	R\$ 37.480,00
Gerência de Inovação (Pessoa Jurídica)	Serviço de planejamento, coordenação e supervisão das atividades da Trilha de Incubação, assegurando a execução das etapas previstas no Plano de Trabalho. Inclui a gestão dos processos de seleção, acompanhamento e graduação dos empreendimentos, organização das capacitações e mentorias, monitoramento de indicadores de desempenho e garantia da qualidade técnica das atividades desenvolvidas junto aos empreendimentos incubados.	36	R\$ 4.950,00	R\$ 178.200,00

Gerência de Projetos (Pessoa Jurídica)	Serviço responsável pelo planejamento, coordenação e controle da execução do projeto, assegurando o cumprimento das metas, prazos e recursos previstos no Plano de Trabalho. Compreende a organização do cronograma físico-financeiro, o monitoramento contínuo das atividades, a gestão de riscos, o acompanhamento dos indicadores de desempenho e a articulação entre as equipes envolvidas na execução. Inclui ainda a elaboração de relatórios técnicos e gerenciais, o apoio aos processos de prestação de contas, a sistematização das evidências de execução e a garantia de conformidade com as exigências do edital e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.019/2014.	36	R\$ 5.500,00	R\$ 198.000,00
Assessoria Jurídica (Pessoa Jurídica)	Serviço de suporte jurídico à execução do projeto, abrangendo a elaboração, análise e revisão de contratos, termos de adesão, instrumentos de parceria e demais documentos legais necessários. Inclui orientação sobre conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.019/2014, apoio na gestão de riscos jurídicos e acompanhamento de obrigações legais.	36	R\$ 3.000,00	R\$ 108.000,00
Consultoria em Parcerias e Relações Institucionais (Pessoa Jurídica)	Serviço de apoio estratégico voltado à articulação institucional do projeto com atores do ecossistema de inovação, setor público, setor privado e instituições de ensino e pesquisa. Compreende a identificação de parceiros estratégicos, promoção de agendas institucionais, facilitação de conexões para os empreendimentos incubados, apoio na interlocução com órgãos governamentais e agentes de fomento, bem como a ampliação da visibilidade e posicionamento institucional da iniciativa.	24	R\$ 9.500,00	R\$ 228.000,00
Total				R\$749.680,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE

Mês de repasse	Total
Junho/2026	R\$ 374.840,00 (50% do valor total)



Junho/2027	R\$ 187.420,00 (25% do valor total)
Junho/2028	R\$ 187.420,00 (25% do valor total)

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)						
CUSTEIO						
Item	Descrição	Qtd.	Unidade medida	Estimativa de custos		Valor acumulado (R\$)
				Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	
01	Elaboração do Plano de Trabalho	1	Meses	R\$ 37.480,00	R\$ 37.480,00	R\$ 37.480,00
02	Gerência de Inovação	36	Meses	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	R\$ 178.200,00
03	Gerência de Projetos	36	Meses	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 198.000,00
04	Assessoria Jurídica	36	Meses	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 108.000,00
05	Consultoria em Parcerias e Relações Institucionais	24	Meses	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 228.000,00
Total						R\$ 749.680,00

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro, para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES , para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação

de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Vitória-ES, 11 de junho de 2026

Rafael de Lima Rocha
Diretor Executivo
TecVitória

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Vitória-ES, 11 de junho de 2026

Alberto Farias Gavini Filho
Diretor Presidente
Aderes

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

DIRETOR-GERAL

ADERES - ADERES - GOVES

assinado em 11/06/2026 11:31:19 -03:00

RAFAEL DE LIMA ROCHA

CIDADÃO

assinado em 11/06/2026 14:26:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2026 14:26:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SAMARA RAMOS SABINO (ASSESSOR TÉCNICO I AD-07 - ADERES - ADERES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-55JC4G>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
DIRETOR-GERAL
ADERES - ADERES - GOVES
assinado em 24/06/2026 14:50:16 -03:00

RAFAEL DE LIMA ROCHA
CIDADÃO
assinado em 24/06/2026 18:56:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/06/2026 18:56:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SAMARA RAMOS SABINO (ASSESSOR TECNICO I AD-07 - ADERES - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NL6NW6>